



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 582/15

Contrato/Aditivo nº 476/2017

Processo Administrativo n.º 50.492/2017 - anexado ao 29.250/2015 – Tomada de Preços nº 012/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DAL POZZO ADVOGADOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR**, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 26.733.150-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 301.536.518-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DAL POZZO ADVOGADOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.546.213/0001-86, sediada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Gomes Carvalho, nº 1510, 9 andar, conjunto 92, Vila Olímpia, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **30/12/2017 a 29/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 DEZ 2017**

ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DAL POZZO ADVOGADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3